



**Empresa Brasil
de Comunicação**



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Cessão de Segmento Espacial EBC/COORD-CM/Nº 0018/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a STAR ONE S/A, em 27 de abril de 2018.

Processo EBC nº 0416/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente, **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, brasileiro, casado, diplomata, portador da Carteira de Identidade nº 044570976-SSP/RJ e do CPF/MF nº 890.476.567-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a **CLARO S/A**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1.012, 6º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0706-09, doravante denominada **CONTRATADA (CLARO S/A)**, neste ato representada por seus Procuradores constituídos **FRANCISCO CARLOS PERROTTA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 23.456-D/RJ-CREA e do CPF/MF nº 126.984.317-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e **LUIZ TADEU BOZZETTI NAVARRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 34.581-D/RJ-CREA e do CPF/MF nº 434.952.307-34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar a incorporação, acrescentar e suprimir** capacidade de satélite do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCORPORAÇÃO

2.1. Fica pelo presente Instrumento registrada a incorporação de parte cindida da empresa **STAR ONE S/A** pela empresa **CLARO S/A**.



2.2. Em decorrência da incorporação citada no **item 2.1.** desta Cláusula, fica estabelecido que a empresa **CLARO S/A**, sucederá na relação contratual estabelecida com a **CONTRATANTE (EBC)** no âmbito do Contrato de Cessão de Segmento Espacial EBC/COORD-CM/Nº 0018/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

3.1. Nos termos do **item 17.1.** da Cláusula Décima Sétima do Contrato Original, e observado o disposto no inciso I, "a", § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo presente Aditivo fica registrado o **acréscimo** de 1,5 MHz, a **partir de 14/06/2018.**

3.1.1. O valor do acréscimo dos serviços estabelecidos no **item 3.1.** desta Cláusula é de **R\$ 30.363,84 (trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

3.2. Nos termos do **item 17.1.** da Cláusula Décima Sétima do Contrato Original, e observado o disposto no inciso I, "a", § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo presente Aditivo fica registrada a **supressão** de 1,5 MHz, a **partir de 16/07/2018.**

3.2.1. O valor da supressão dos serviços estabelecidos no **item 3.2.** desta Cláusula é de **R\$ 30.363,84 (trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

NOTAS DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE001423; ✓
Emissão:	12/06/2018;

2018

Alh

A

B M

Unidade de Execução
2018



**Empresa Brasil
de Comunicação**



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0018/2018

3

Valor:	RS 2.049.586,80 (dois milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
---------------	--

Programa de Trabalho:	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE001424; ✓
Emissão:	12/06/2018;
Valor:	RS 2.049.586,80 (dois milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE001425; ✓
Emissão:	12/06/2018;
Valor:	RS 15.181,92 (quinze mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Programa de Trabalho:	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE001426;
Emissão:	12/06/2018;
Valor:	RS 15.181,92 (quinze mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0018/2018

4

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 14 de *junho* de 2018.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

[Assinatura]
**ALEXANDRE HENRIQUE
GRAZIANI JUNIOR**

Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

[Assinatura]
ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA

Diretor - Presidente

[Assinatura]
FRANCISCO CARLOS PERROTTA
Procurador

CLARO S/A
Contratada

[Assinatura]
LUIZ TADEU BOZZETTI NAVARRO
Procurador

12º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO PEDRO CASTILHO
Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002
Rio de Janeiro/RJ - Telefone: (21) 3952-4000
AB324500
088591

Reconheço por semelhança as firmas de: FRANCISCO CARLOS PERROTTA (L:2945/59) e JOAO ESTAR OLIVEIRA BELLINGHINI (L:169-A/17V) (X000001520F4)
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018. Conf. por:
Em testemunha da verdade. Serventia
TJ-FUNDOS
Manoella Martins R. Pereira - Escre. Cad. 9419454
ECRC-39245 0ZJ, ECRC-39246 00Z

Testemunhas:

1) _____
Elaborado por Erlaine/Revisado por Izabel Almeida

2) _____

